



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

= LEI Nº 804, em 6 de abril de 1972. =

"Concede aumento de vencimentos aos funcionários da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, um aumento de 20% (vinte por cento), sobre os atuais vencimentos.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.


ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1972.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

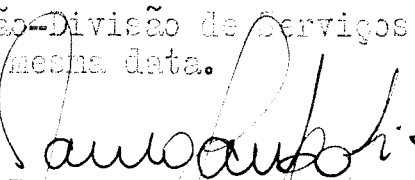
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 6 de abril de 1972.


JOSE TREVISANI
- Prefeito Municipal -

Registrada no Departamento de Administração--Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


WALDIR PEREIRA CABRAL

Diretor do Departamento de Finanças--


PAULO SERTÃO

Diretor do Departamento de Administração -